



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguihos – 29173-087 – Serra – ES - 27 3348-9200

EDITAL SIMPLIFICADO DE OFERTA DE DISCIPLINA ISOLADA NO SEMESTRE 2020/2

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ProPECAUT/ IFES CAMPUS SERRA

Retificação – 27/08/2020

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** (ProPECAut) do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), faz saber que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento da oferta de disciplina isolada para o semestre de 2020/2.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo Simplificado para cursar apenas uma disciplina isolada no semestre 2020/2 no curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** oferecido na modalidade presencial.
- 1.2. O aluno que cursar disciplina isolada ficará sujeito ao mesmo processo de avaliação e ao regime de trabalho dos alunos regulares, bem como ao Regulamento do ProPECAUT e demais regulamentos do Ifes em todos os aspectos.
- 1.3. No processo de seleção para turma regular, não será dado tratamento especial ao candidato que tenha cursado disciplinas isoladas.
- 1.4. O aluno de disciplina isolada que posteriormente ingressar no ProPECAUT como discente regular, poderá incorporar ao seu currículo, o número de créditos correspondentes às disciplinas cursadas, seguindo o processo de Aproveitamento de Disciplinas do Regimento do Curso.
- 1.5. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail < propecaut.sr@ifes.edu.br >.
- 1.6. O curso será oferecido de modo público e totalmente gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades, taxas de inscrição ou taxas de matrícula.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
- 2.2. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- 2.3. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de

graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula, de acordo com o cronograma deste edital.

2.4. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas pelo menos três vagas nas seguintes disciplinas:

- a) Robótica;
- b) Tópicos Especiais em Machine Learning;
- c) Tópicos Especiais em Eficiência Energética, Fontes Renováveis e Automação;
- d) Tópicos Especiais em Modelagem de Dados;
- e) Tópicos Especiais em Visão Computacional Clássica.

As ementas das disciplinas estão no site:
<http://propecaut.sr.ifes.edu.br/index.php/ementas-das-disciplinas>.

3.2. O ProPECAUT reserva-se o direito de chamar os suplentes em caso de abertura de mais vagas para a disciplina citada no item 3.1.

4. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Processo Seletivo

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Período de inscrição	24/08/2020 a 31/08/2020	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE via email. (propecaut.selecao@ifes.edu.br)
2	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	1/09/2020	http://propecaut.sr.ifes.edu.br
3	Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	2/09/2020	Enviar formulário de recurso (Anexo III) para endereço <propecaut.selecao@ifes.edu.br>
4	Resultado Final	3/09/2020	http://propecaut.sr.ifes.edu.br
5	Período de Matrícula	4/09/2020 e 07/09/2020	Entrega da documentação eletronicamente, conforme exigências do item 7 – da Matrícula
6	Início das aulas	07/09/2020	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Salas 806 e 807.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. LOCAL: as inscrições serão feitas **exclusivamente** por email, sendo os documentos endereçados ao email propecaut.selecao@ifes.edu.br.

5.2. Documentação exigida:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, no qual o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico;
- b) Toda a documentação comprobatória da Análise Curricular será via formulário de inscrição.
- c) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil com foto, frente e verso. Serão considerados documentos de identificação civil:
 - Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
 - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
 - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- d) A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.2 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.4. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. A inscrição implica em declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital. Ficando vedada, portanto, qualquer alegação de desconhecimento das mesmas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa: Análise Curricular.

- a) A análise do currículo será feita com base na Tabela de Pontuação (Anexo I) e da documentação comprobatória entregue na inscrição.
- b) O candidato que obtiver nota 0.0 (zero) será eliminado do processo seletivo.

- c) O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 6.2.** A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente da Análise Curricular, considerando-se a quantidade de vagas deste edital, até o preenchimento das vagas ofertadas.
- 6.3.** Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver maior idade.
 - b) Menor data de realização da inscrição.
- 6.4.** Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e a documentação será enviada para o e-mail da Comissão Local, conforme informado no Anexo IV, seguindo o cronograma deste edital.

7.2 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 7.4 deste Edital. A documentação apresentada será submetida a análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

7.3 A documentação deverá ser entregue de forma **ELETRÔNICA** pelo e-mail informado no Anexo IV, observando as seguintes regras:

7.3.1 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula e comprovação necessária a modalidade da vaga de inscrição, se houver, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

7.3.2 Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail da Comissão Local, constante no Anexo IV, até às **16 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da matrícula**, previsto no Cronograma deste Edital.

7.4 Documentação necessária para requerimento da matrícula, a serem entregues por e-mail, conforme exigências deste edital:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (**Anexo VI – preenchido e digitalizado**);
- b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**Anexo VII – preenchido e digitalizado**);
- c) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade (**original digitalizado**);
- e) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (**original digitalizado**);
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original digitalizado**);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (**original digitalizado**);
- h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original digitalizado**);
- i) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original digitalizado**);

- j) Carteira de identidade (**original digitalizado**);
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original digitalizado**);
- l) Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito no verso em letra de forma e à tinta (**a entregar no 1º dia de aula**);
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**);
- m) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**).

7.5 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme ANEXO V, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.6 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_C_S_32_2015_Altera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso>Ifes.pdf.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

- 8.1.** Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.
- 8.2.** Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a aula do dia 20/03/2019 sem apresentar justificativa, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.
- 8.3.** A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <propecaut.selecao@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, no formato do Anexo III deste Edital.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 9.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 9.6. O resultado deste Processo Seletivo só terá validade para o referido Edital de Seleção.

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.

9.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 19 de setembro de 2020

Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação

José Geraldo das Neves Orlandi
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM DISCIPLINA ISOLADA DO MESTRADO PROFISSIONAL em Engenharia de Controle e Automação 2020/2 - IFES

1	Produções na Área de Engenharias IV (máximo 40 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1	40			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5	20			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores (no máximo 10 pontos)	5			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.4	Livros indexados com ISBN	20			Capa do livro e folha com a ficha catalográfica
1.5	Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do capítulo e do índice do livro
1.6	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos internacionais (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.7	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos nacionais (no máximo 20 pontos)	5			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.8	Patentes ou Registro de Software	10			Certificado da patente ou de Registro de software
			Total Parcial		
2	Experiência Acadêmica (máximo 25 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
2.1	Iniciação Científica	5 por semestre			Certificado de IC ou Declaração do professor orientador
2.2	PET (no máximo 5 pontos)	1 por semestre			Declaração do tutor
			Total Parcial		
3	Experiência Profissional (máximo 35 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
3.1	Experiência Profissional na área de interesse do ProPECAut (no máximo 25 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades
3.2	Vínculo empregatício atual na área de interesse do ProPECAut (no máximo 10 pontos)	10			Declaração do setor de RH ou equivalente de que trabalha na área
			Total Parcial		
			Total Geral		

Estágio e monitoria não serão considerados para pontuação do currículo.

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 2/2020

Nome: _____

Telefone com DDD: _____

Celular com DDD: _____

E-mail: _____

Disciplina desejada na ordem de prioridade*:

Primeira opção: _____

Segunda opção: _____

*No ato da inscrição o candidato(a) optará somente por duas (02) disciplinas na ordem de prioridade.

Informações sobre a formação do candidato.

Curso de graduação:	
Coefficiente de rendimento registrado no histórico escolar de graduação:	

Declaro ciência que toda a documentação deve ser remetida via e-mail ao endereço propecaut.selecao@ifes.edu.br e que toda informação prestada é verdadeira.

Declaro saber que cada candidato(a) aprovado(a) poderá cursar somente uma das disciplinas ofertadas para o semestre 2020/02.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM DISCIPLINA ISOLADA DO MESTRADO PROFISSIONAL
em Engenharia de Controle e Automação 2020/2 - IFES

**À Coordenação do Processo Seletivo Simplificado em Disciplina Isolada do Mestrado Profissional
em Engenharia de Controle e Automação 2020 - ProPECAUT/IFES**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

<propecaut.selecao@ifes.edu.br>

Data: _____/_____/2020

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo IV. DA MATRÍCULA, E-MAIL E ATENDIMENTO

Campus	Endereço	Atendimento
Serra	Rodovia ES 010, KM 6,5 – Manguinhos – Serra-ES	Registro Acadêmico – Tel/whatszap: 27 3182-9236 E-mail: matriculapos.serra@ifes.edu.br

Observação: O e-mail apresentado no quadro acima será EXCLUSIVAMENTE para envio da documentação dos candidatos relacionados à Matrícula e estará disponível apenas no período destinado a entrega da documentação de matrícula, conforme cronograma deste Edital.

Anexo V.

Modelo de Procuração para Matrícula

Eu, _____, documento de identificação: _____, CPF: _____ candidato ao curso: Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) _____, documento de identificação: _____, CPF: _____ para me representar perante o Ifes, campus: _____, com a finalidade de efetivar a minha matrícula, conforme previsto neste Edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Candidato(a)

Procurador(a)

Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.

Anexo VI.

REQUERIMENTO DE MATRICULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

A homologação da matrícula está condicionada ao deferimento da análise da documentação de matrícula, conforme exigências deste edital.

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Eu: Nome civil: _____		Data de Nasc: ____/____/____	
Nome social: _____			
Endereço: _____		Nº: _____	Complemento: _____
Bairro: _____	CEP: _____	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade: _____	Estado: _____	Sexo: M ()	F ()
Etnia: () Branca	() Amarela	() Parda	() Indígena () Preta () Outra: _____
E-mail: _____			
Telefone fixo: _____	Celular: _____	Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Profissão: _____	Tipo Sanguíneo: _____	Naturalidade: _____	
Grau de Instrução: _____			
Necessidades especiais: Sim ()		Não ()	Qual (is): _____
Nome do Pai: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio () Graduação		E-mail do pai: _____	
Nome da Mãe: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio () Graduação		E-mail da mãe: _____	
Número de pessoas na moradia: _____		Com quem reside: Pais ()	Pai () Mãe () Cônjuge ()
Outros / Especificar: _____		Tel: _____	Renda Familiar Bruta (nº de salários): _____
Endereço, se diferente do aluno: _____		Nº: _____	Telefone: _____
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade-Estado: _____	
Assinale abaixo, o tipo de vaga concorrida:			
Ampla concorrência ()		Ampla concorrência + Servidores do Ifes ()	
Ampla concorrência + PPI ()		Ampla concorrência + PcD ()	
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação			Turno: Noturno
Linha de Pesquisa: () 1 – Sistema de Controle () 2 – Sistemas Inteligentes			

Serra – ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável

Anexo VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular :

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais. O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br